

CAMPEONATO DE FUTSAL DE FÉRIAS 2024 - FINAL

No dia 26 de janeiro, com um grande público presente, tivemos a grande final do Campeonato de Futsal de Férias 2024, Troféu BetCerto.

A expectativa era de uma partida bem equilibrada, o que foi comprovado logo no início, com o primeiro tempo terminando sem nenhuma das equipes abrir o placar.

Já no segundo tempo, as equipes conseguiram criar mais chances, e o goleiro Maikon foi responsável por abrir o placar pelo Instituto da Dor/Casa do Lavrador. Quando o jogo já se encaminhava para o fim, o jogador Renan, da equipe do Posto de Serviço D'Oeste, conseguiu empatar a poucos segundos do final.

Com isso, tivemos a prorrogação, que também terminou empatada, levando a decisão para os pênaltis.

Nas penalidades, o Posto de Serviço D'Oeste levou a melhor ao converter suas três cobranças e contou com o goleiro Milton, que defendeu uma, sagrando-se assim os grandes campeões. O artilheiro do campeona-



to foi o jogador Renan, da equipe do Posto de Serviço D'Oeste, e o goleiro menos vazado foi Maikon, que atuou pelo Instituto da Dor/Casa do Lavrador. Queremos expressar nos-

so agradecimento à BetCerto pelo grande apoio, ao Secretário de Esportes Leonél, ao Diretor de Esportes Floriano (Guirão) pela organização do campeonato, ao Prefeito Dodô,

ao Vice Maurão, e a toda a Câmara Municipal pelo apoio e incentivo ao esporte. Parabenizamos também todas as equipes pelo grande campeonato realizado ao longo desse mês.



CASA DO LAVRADOR

Agropecuária

Rua XV de Novembro N° 46-80
Centro - Palmeira D'Oeste/SP
(17) 3651-1547

SSB

Clínicas Odontológicas
IMPLANTODONTIA e ORTODONTIA

Clinica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.

Nossos Serviços:
Clínica Geral
Ortodontia
Tratamento de Canal
Clareamento Dental
Próteses Fixas e Móveis
Lentes de Contato Dental
Lipopapada
Botox / Preenchimento

Sorria com confiança!

Agende sua avaliação!
☎ 17 99629.9213

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO
📍 PALMEIRA D'OESTE
Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

TIPOESTE

OFF-SET TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

Você imagina, a gente imprime!

- Cartões de Visita
- Panfletos
- Cardápios
- Pastas
- Receituários
- Encadernações
- Fichas e Formulários
- Carimbos
- Envelopes
- Adesivos de Vinil e Troca de Óleo
- Faixas
- Banners
- Brindes Personalizados
- Imãs de Geladeira
- Comanda e Talões

17 99636-2825 | 17 99602-6490
Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D'Oeste/SP
graficatipoeste@gmail.com

ANUNCIE

sua

EMPRESA

AQUI!

17 99752-9367

Poupe sem parar pra viajar e ganhar até R\$ 2,5 milhões.

Promoção

Poupança Premiada Sicredi

Números da sorte e regulamento em poupancapremiadasicredi.com.br



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste



(17) 3651-1129
ABERTO até as 24hs



(17) 3651-1131

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

CAMAC
CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor presidente: Luana Penariol Amorim
Diretor/redator: Luide Amorim Mendes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes
Tiragem: 500 exemplares

Redação: Rua Otávio Sabion, nº 3862 - Bairro Sabion 2
Fone: (17) 99752-9367 - Palmeira D'Oeste/SP
CEP: 15.720-000 - E-mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e impressão: Renato Furlan Neto (17) 99755-6687
Impressão Editora JG Rio Preto - CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção

30 de janeiro de 2024

O MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP torna pública o EDITAL DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 conforme segue:

1. DO DEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO

1.1 São consideradas deferidas os pedidos de isenção a seguir relacionados:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Nº INSC	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
	49095	JHONATHAN OLIVEIRA SANTOS LIPOLI	Possui CadÚnico
	48656	JOÃO VITOR DE PAULA LOPES	Possui CadÚnico
	48406	JORGE LUIZ MACHADO TEIXEIRA	Possui CadÚnico
	48403	LEONARDO FELIX RODRIGUES	Possui CadÚnico

ASSISTENTE SOCIAL	Nº INSC	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
	48523	EDNA MARTINS TEODORO JACOB	Possui CadÚnico
	49006	GIOVANA LUIZ TREVISOLLI	Possui CadÚnico
	48591	JOICE FERNANDA SILVA LOPES PEREIRA	Possui CadÚnico
	48954	LARISSA ROCHA LOPES DE FREITAS	Possui CadÚnico
	48799	MARTA REGINA DA SILVA	Possui CadÚnico
	48383	MIRIAN CRISLAINE TIBERIO RODRIGUES SILVA	Possui CadÚnico

CONTROLADOR INTERNO	Nº INSC	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
	48244	ADRIANO DE SOUSA CIRQUEIRA	Possui CadÚnico
	48998	ALINE DA SILVA DUTRA	Possui CadÚnico
	48800	ELIVELTON RUBENS DE SOUZA PIONA	Possui CadÚnico
	48380	MICHELLE LEAL DE SOUZA	Possui CadÚnico
	48919	ROSANGELA DE JESUS RIBEIRO	Possui CadÚnico

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Nº INSC	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
	49062	ALESSANDRA SANTOS LIPOLI	Possui CadÚnico
	49022	IHLUIA LIPOLI SANTOS	Possui CadÚnico
	48672	KÉTHILIN KAREN ALBERGUINI	Possui CadÚnico
	48892	VITÓRIA ELISABETH FRENHANI	Possui CadÚnico

OPERADOR DE MÁQUINAS	Nº INSC	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
	48690	NELSON GONÇALVES LIPOLI	Possui CadÚnico

Rua Barão do Rio Branco, nº 600 – Centro – Santa Salete/SP - Tel.: 017-3662-9000
E-mail: gabinete@santasalette.sp.gov.br

PÁGINA 1 DE 2



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Nº INSC	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
	48421	LAIS FERNANDA PODSCLAN GAVIOLI	Possui CadÚnico
	48714	TAIS DIANA DOS SANTOS GAZOLA	Possui CadÚnico

PSICÓLOGO	Nº INSC	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
	48811	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	Possui CadÚnico

1.1.1 No caso de DEFERIMENTO do requerimento de isenção a inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia **02 de FEVEREIRO DE 2024**, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado.

2. DO INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO

2.1 São consideradas indeferidas os pedidos de isenção a seguir relacionados:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Nº INSC	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA SOLIC. INDEFERIMENTO
	48679	DENISE DE JESUS ALVES	Não anexou documento comprobatório.
	48784	JÉSSICA KIMBERLY SANTOS FUZARO	Não anexou documento comprobatório.
	48329	JULIANA DA SILVA FERREIRA	Não anexou documentos comprobatórios.
	48254	MIKELE DA SILVA LOPES CORREIA	Documentos anexado diferente do solicitado no Edital Normativo.

OPERADOR DE MÁQUINAS	Nº INSC	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA SOLIC. INDEFERIMENTO
	49028	AKELITON CORREIA DA SILVA	Documento comprobatório anexado diferente do solicitado no edital normativo.
	48695	NELSON GONÇALVES LIPOLI	Documento comprobatório anexado diferente do solicitado em edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO FÍSICA	Nº INSC	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA SOLIC. INDEFERIMENTO
	48615	ANDRESSA APARECIDA MIRANDA	Não anexou documento comprobatório.

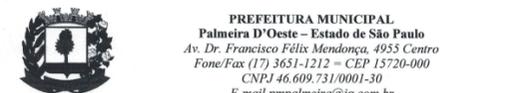
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Nº INSC	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA SOLIC. INDEFERIMENTO
	48339	JAQUELINE LEANDRO DE ALMEIDA TEODORO	Não anexou documentos comprobatórios.

2.1.1 No caso de INDEFERIMENTO do requerimento de isenção o candidato, que ainda tiver interesse em participar do Concurso Público, deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário até as **23h59 do dia 16 DE FEVEREIRO DE 2024**.

SANTA SALETE-SP, 30 de janeiro de 2024.
JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
SANTO ANTONIO DO ARAUCÁRIAS, 1111 - 13119-000
SANTA SALETE-SP, 30 DE JANEIRO DE 2024
JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Rua Barão do Rio Branco, nº 600 – Centro – Santa Salete/SP - Tel.: 017-3662-9000
E-mail: gabinete@santasalette.sp.gov.br

PÁGINA 2 DE 2



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste – Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 – CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal nº. 01/2.022, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 19 de fevereiro de 2.024, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicaram na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	NOTA FINAL
PSICOLOGO	11*	PAMELA KAREN FERNANDES PEREIRA	50,00

Palmeira d'Oeste - SP, 01 de fevereiro de 2.024.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal



DOE SANGUE
DOE VIDA
SEJA UM DOADOR



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
2ª Retificação do Edital Normativo

01 de fevereiro de 2024

O MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No Edital Normativo do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 do MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP consideram as RETIFICAÇÕES apresentadas a seguir:

1.1.1 No item 3.2 no subitem 3.2.1 para os cargos de Nível Fundamental em especial ao que se refere à remuneração para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LEIA-SE:
"3.2 TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS:

3.2.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL	ITEM	CARGO	REMUNERAÇÃO
	01	Auxiliar de Serviços	Salário Base: R\$ 3.298,93 Complemento: R\$ 371,39 Total: R\$ 3.670,32"

1.1.2 No item 3.2 no subitem 3.2.2 para os cargos de Nível Médio em especial ao que se refere à remuneração para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LEIA-SE:
"3.2 TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS:

3.2.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO	ITEM	CARGO	REMUNERAÇÃO
	03	Agente de Combate às Endemias	Salário Base: R\$ 1.772,88 Complemento: R\$ 1.013,40 Total: R\$ 2.786,28"

1.1.3 Considerar a retificação da previsão de isenção de inscrição a seguir apresentadas:

- 4.38 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADORES DE MEDULA:
 - 4.38.1 Poderá pleitear a isenção do valor da inscrição o candidato que:
 - 4.38.2 Seja doador de medula óssea cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde que enviarem a DECLARAÇÃO DE DOADOR emitido pelo REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea ou outra entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
 - 4.38.3 Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas no item anterior, poderão gozar da isenção do pagamento de inscrição que lhes é facultada, devendo OBRIGATORIAMENTE enviar a SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO conforme ANEXO VI juntamente com os documentos comprobatórios da sua situação.

Rua Barão do Rio Branco, nº 600 – Centro – Santa Salete/SP - Tel.: 017-3662-9000
E-mail: gabinete@santasalette.sp.gov.br

PÁGINA 1 DE 3



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
2ª Retificação do Edital Normativo

4.38.3.1 O envio dos documentos comprobatórios do direito à isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser realizado pelo interessado exclusivamente pelo internet no endereço eletrônico www.dgconsuloria.com.br até as **23h59 do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2024**.

4.38.3.2 A análise dos documentos comprobatórios se dará até as 15h do dia **07 DE FEVEREIRO DE 2024** sendo que o deverá acompanhar a publicação do EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO – DOADORES DE MEDULA.

4.38.3.3 No caso de DEFERIMENTO do requerimento de isenção a inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia **02 DE FEVEREIRO DE 2024**, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado.

4.38.3.4 No caso de INDEFERIMENTO do requerimento de isenção o candidato, que ainda tiver interesse em participar do Concurso Público, deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário até as **23h59 do dia 16 DE FEVEREIRO DE 2024**.

4.38.4 Os candidatos que já realizaram a inscrição e pagamento do boleto que se enquadrarem nas determinações do presente item 4.38 poderão solicitar o reembolso do valor da inscrição à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP imprimeiramente até o dia **16 DE FEVEREIRO DE 2024** pelo e-mail contato@dgconsuloria.com.br enviando o ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO.

4.38.4.1 Deverão os interessados apresentar a documentação conforme determina os itens 4.38.2 e 4.38.3 deste edital.

4.38.4.2 Os valores referentes as inscrições serão devolvidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP até o dia **23 DE FEVEREIRO DE 2024** nas contas bancárias informadas pelos interessados na Solicitação de Anulação da Inscrição.

4.38.4.3 No caso de qualquer divergência que impossibilite o depósito os candidatos poderão ser contatados para correção dos dados informados."

1.1.4 No item 7.6 LEIA-SE:
"7.6 Serão pontuados como títulos o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso, em papel timbrado da Instituição de Ensino".

1.1.5 No subitem 7.6.2 LEIA-SE:
"7.6.2 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas exclusivamente em cartório. Serão aceitos títulos emitidos eletronicamente que apresentem Código QR passíveis de verificação".

SANTA SALETE-SP, 01 de fevereiro de 2024.
JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
SANTO ANTONIO DO ARAUCÁRIAS, 1111 - 13119-000
SANTA SALETE-SP, 01 DE FEVEREIRO DE 2024
JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Rua Barão do Rio Branco, nº 600 – Centro – Santa Salete/SP - Tel.: 017-3662-9000
E-mail: gabinete@santasalette.sp.gov.br

PÁGINA 2 DE 3



ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP,
Comissão Organizadora

Eu, _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, telefone _____, candidato(a) ao cargo _____, solicito o REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO nº _____, pois sou doador de medula conforme estabelece a 2ª Retificação do Edital Normativo e encaminhei os documentos comprobatórios pelo sistema.

() Estou ciente que o Reembolso somente será efetivado se o pedido de isenção for considerado DEFERIDO através de publicação de edital específico.

Conta bancária para devolução do valor da inscrição:

TITULAR: _____ CPF: _____

BANCO: _____ TIPO: () CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA

NÚMERO DA CONTA: _____

_____/_____/2024

ASSINATURA DO CANDIDATO

Rua Barão do Rio Branco, nº 600 – Centro – Santa Salete/SP - Tel.: 017-3662-9000
E-mail: gabinete@santasalette.sp.gov.br

PÁGINA 3 DE 3



ADMINISTRAÇÃO ANUNCIA AQUISIÇÃO DE FORRAGEIRA DE ÁREA TOTAL ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS

Santana da Ponte Pensa recebeu nesta semana, sua mais recente conquista: uma forrageira adquirida integralmente com recursos próprios. A entrega desse equipamento representa um passo significativo para fortalecer o setor agrícola local e beneficiar diretamente os dedicados agricul-

tores de nosso município.

A forrageira não apenas simplificará e otimizará os processos de produção, mas também promoverá um aumento na eficiência e na qualidade das atividades agrícolas. Essa aquisição destaca o comprometimento em investir no desenvolvimento sustentável, propor-

cionando meios para que os agricultores alcancem novos patamares de produtividade e prosperidade.

Agradecemos à administração Vaguinho e Miguel pela excelente gestão que tem possibilitado a conquista de novos avanços através de recursos próprios.



Conselho Federal de Enfermagem define normas para parto domiciliar

O Conselho Federal de Enfermagem (Coren) estabeleceu normas para a atuação de enfermeiros obstétricos e obstetrix - profissional responsável pela assistência à mulher da gestação ao puerpério - no parto domiciliar planejado. A resolução, publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira (5), além de autorizar e orientar a participação dos profissionais, estabelece os equipamentos necessários ao procedimento.

Entre as medidas, a resolução destaca o caráter privativo de atuação desses profissionais como representantes da equipe de enfermagem no parto domiciliar, além de reforçar a necessidade de qualquer equipe médica, ou não, contratada para realizar o procedimento, deverá ter uma responsável técnica de enfermagem registrada no Coren.

O documento foi baseado nas orientações da assistên-



cia ao parto normal, estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a qual considera que a mulher "deve dar à luz num local onde se sinta segura, e no nível mais periféri-

co onde a assistência adequada for viável e segura. A atuação dos profissionais também é ressaltada, uma vez que "no Brasil, a redução da mortalidade materna está relacionada

à ampliação da oferta da saúde reprodutiva, e uma assistência obstétrica qualificada e segura no campo do parto e nascimento"

NORMA

Em norma técnica foram

atribuídas competências para a assistência segura de enfermagem obstétrica para mulheres e seus filhos atendidos em domicílio, incluindo avaliação contínua do risco obstétrico e o

acompanhamento em caso de transferência do parto para instituição hospitalar.

O período de 45 dias de acompanhamento do puerpério e a obrigatoriedade de permanência no domicílio foram estabelecidos em, no mínimo, três horas após a realização do parto.

Aos profissionais de enfermagem foram atribuídas a sistematização do procedimento, a avaliação sobre a adequação do domicílio e a organização dos recursos necessários. Também foram autorizadas a prescrição de medicamentos, solicitação de exames e a atuação da coleta de sangue do cordão umbilical e da placenta.

O fornecimento da Declaração de Nascimento Vivo é considerada medida de assistência integral no parto domiciliar, que pode ser prestada por enfermeiros obstétricos e obstetrix.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
CNPJ: 01.611.211/0001-23

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
3ª Retificação
01 de fevereiro de 2024

O MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP torna pública a 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO - ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO
1.1 Considerar o ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO conforme apresentado a seguir:

ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, Comissão de Processo Seletivo

Eu, _____ CPF nº _____ residente à Rua/Av. _____ nº _____ Bairro _____ Cidade _____ telefone _____ candidato(a) ao cargo público de _____ INSCRIÇÃO Nº _____ venho requerer a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP através da Comissão de Processo Seletivo/CL Consultoria, isenção do pagamento da inscrição por ser cadastrado no REDOME como doador de medula óssea prevista na 2ª Retificação do Edital Normativo. Para tanto, informo que pastarei os documentos comprobatórios solicitados e DECLARO que estou ciente de que a Declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.

_____/2024

ASSINATURA DO CANDIDATO

SANTA SALETE-SP, 01 de fevereiro de 2024.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA:32925544894
- PREFEITO MUNICIPAL -

Rua Barão do Rio Branco, nº 600 – Centro – Santa Salete/SP - Tel.: 017-3662-9000
E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete
CNPJ 05.240.662/0001-52
www.iprem@santasalete.sp.gov.br / iprem@santasalete.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, QUE ESPECIFICA".

Vagner Rogério Nazi, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Santa Salete - SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 110 de 28 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO que através do Requerimento, o segurado Sr. JOSÉ VALENTIM COSTA, requereu a concessão de Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos da Regra de Transição 3, nos termos do Caput e § 2º do Art. 12 da Lei Complementar nº 152, a partir de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos e a previsão legal contida na Lei Complementar nº 152 de 31 de maio de 2021, parecer emitido pelo Assessor Jurídico, e Cálculo de Concessão de benefício que faz parte integrante do processo nº 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao segurado JOSÉ VALENTIM COSTA, portador do RG. Nº 11.111.111-X, CPF. Nº 002.111.111-19, residente na Estância Santa Izabel, Córrego da Anta, Zona Rural do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, CEP 15.768-000, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, ocupante do cargo de MOTORISTA, regime estatutário, da Prefeitura Municipal de Santa Salete.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida correspondem à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou

Tel: (xx17)3662-9000 – Ramal: 210
Rua Barão do Rio Branco, nº 600 – Centro – CEP: 15.768-000 – Santa Salete/SP

Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete
CNPJ 05.240.662/0001-52
www.iprem@santasalete.sp.gov.br / iprem@santasalete.sp.gov.br

função em que se deu a aposentadoria, conforme Regra de Transição 1 - Art. 11, caput e inciso I do §6º da Lei Complementar nº 152, de 31 de maio de 2021 e Parágrafo Único, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Salete/SP, 31 de janeiro de 2024

Vagner Rogério Nazi
Diretor Presidente

Márcia Rodrigues de Barros
Diretora Financeira

Tel: (xx17)3662-9000 – Ramal: 210
Rua Barão do Rio Branco, nº 600 – Centro – CEP: 15.768-000 – Santa Salete/SP

VAMOS SONHAR?

“A esperança adiada faz o coração ficar doente, mas o sonho realizado é árvore de vida.” Provérbios 13:12 NVT

Meu pai nasceu perfeito, porém, aos nove anos de idade, ele foi acometido por poliomielite total na perna direita, o que o impossibilitou de continuar a fazer o primeiro ano primário. Ele aprendeu a assinar seu nome, por isso não foi estatisticamente considerado analfabeto. Morava em uma roça no interior de Guimar, próximo à Vargem Alta, ES. A vida se tornou muito desafiadora desde então. Ele aprendeu o ofício de alfaiate, conheceu minha mãe e após 6 anos de namoro, eles se casaram. Minha mãe era

professora e alfabetizou papai. Eles trabalhavam muito arduamente para nos manter com o básico.

Papai precisava usar uma pesada estrutura de ferro (em torno de 10 kg) acoplada a uma bota - que tinha 10 cm de altura - para nivelar as duas pernas e conseguir andar com o auxílio de uma bengala. Ele tinha alguns sonhos na vida: que a casa dele fosse um pedacinho do céu; que eu e minha irmã pudessemos concluir uma faculdade; que um dia ele conseguisse tomar banho de mar!

disse: “Agora posso morrer em paz, realizei o maior sonho de minha vida! Nunca pensei que fosse poder sentir a água do mar em meu corpo disforme!” Nós celebramos juntos aquele momento, rimos, choramos, nos abraçamos, foi algo que nunca mais se apagou de minha memória - foi nosso momento mágico! E daquele dia em diante fomos todos os dias das férias para ele tomar banho no mar!

Em 1º de abril daquele ano, papai teve um infarto fulminante e partiu para a glória, com apenas 49 anos de idade. Olho para trás com gratidão por esse momento, quando ele pode realizar um de seus maiores sonhos. Infelizmente a morte prematura dele não o permitiu participar das formaturas minha e de minha irmã. Mas conseguimos atingir o sonho dele, mesmo ele não estando mais aqui para presenciar!

Paulo nos afirma que “Deus é o que opera em vós tanto o

Meu pai passou a vida imaginando como seria o toque da água salgada em suas pernas. Entretanto, somente após sua própria experiência, ele pode descrever como foi a sensação para ele. Assim também é o cristianismo - não basta ouvir falar, você precisa conhecer a Cristo. A paz que não se explica - e que somente é experimentada através dele - é maravilhosa! Não que sejamos imunes de enfrentar situações difíceis, mas Ele nos fortalece, nos capacita e empodera a vencê-las.

Deus é mais real que eu e você, e apesar de não podermos vê-lo, podemos senti-lo e encontrarmos Nele nossa verdadeira identidade e propósito nessa vida.

Talvez você esteja passando por momentos de desânimo, por achar que algumas coisas são impossíveis de se concretizar em sua vida. Gostaria de te encorajar a buscar em Deus a direção, sabedoria, estratégias e força para prosseguir em busca de seus sonhos e objetivos. Deus é nosso Pai, e Ele se alegra em nos proporcionar meios para atingirmos nossos sonhos. Nunca deixe de sonhar, pois essa habilidade nos nutre de esperança e renova nossa alma! Não desista, siga em frente rumo aos seus objetivos!

Dentro de alguns dias minha neta vai completar 1 ano de idade, e seus pais estão ajudando ela a dar os primeiros passos: eles orientam, incentivam, torcem, e quando ela consegue dar alguns passos sem cair, ela é celebrada! Se nós humanos fazemos isso com nossos filhos, quanto mais Deus - nosso Pai perfeito - faz com cada um de nós! Ele está a todo momento nos encorajando, incentivando, dando ferramentas e estratégias que nos possibilitam ir ao encontro de nossos sonhos e propósitos.

Para aqueles que acham que



querer como o efetuar, segundo a sua boa vontade” Filipenses 2:13 (ARC). Deus nos criou com a habilidade de sonhar, avançar, prosseguir, lutar e perseverar! E é maravilhoso quando conseguimos viver a sensação do sonho se tornar

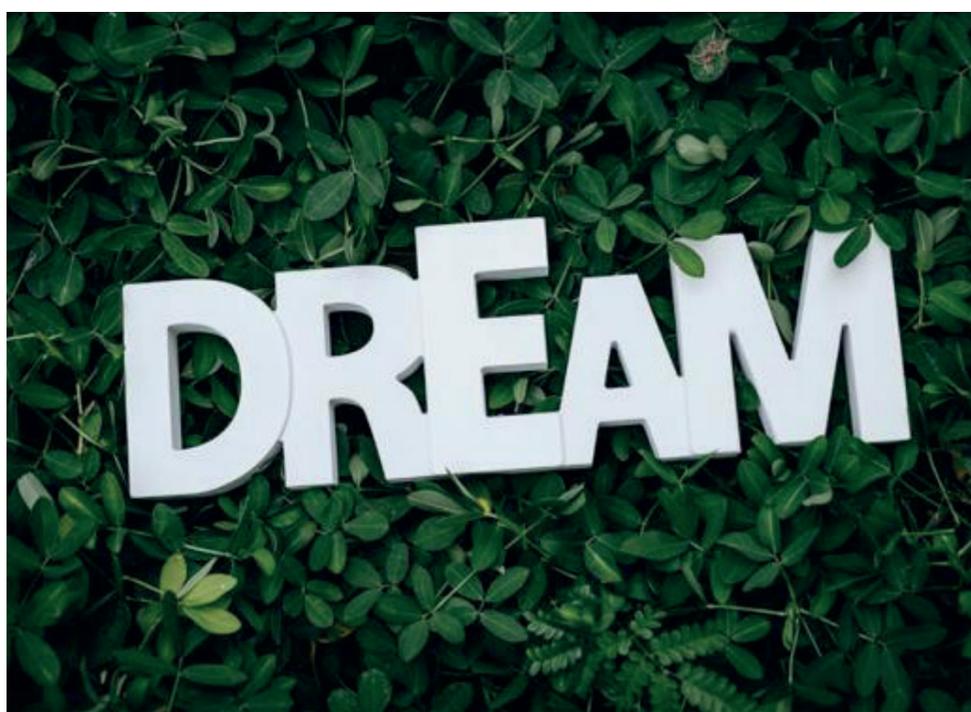
realidade. O inimigo de nossas almas veio para matar, roubar e destruir: nossos sonhos, nossas vidas, nossa identidade e nosso propósito. Porém, Jesus veio e já desfez completamente as obras do diabo (1º João 3:8). Que possamos convidar o Espírito Santo

para nos capacitar com o discernimento e a sabedoria para nos manter firmes em nossa caminhada, sem perder o foco, sem permitir que as distrações do adversário venham minar a nossa conquista da vida abundante prometida por Cristo!



Em fevereiro de 1984, um casal de amigos nos pediu para ficar na casa deles na praia de Guarapari, enquanto eles iriam passar um mês de férias, visitando familiares em São Paulo. Após algumas relutâncias, meu pai decidiu aceitar o convite - essas seriam as suas primeiras férias na vida! Quando chegamos na casa, nossos amigos haviam abastecido a dispensa com várias coisas que nós não tínhamos em casa, incluindo 2 engradados de refrigerantes: 1 de coca-cola e outro de guaraná antártica, além de balas, chocolates, etc. Minha irmã e eu nos sentimos no paraíso! A casa ficava bem perto da praia, então um dia eu disse ao papai: “Por que a gente não vai de carro para a praia hoje, estacionamos na beira-mar, e vamos bem devagar até o senhor conseguir

ir na água?” Ele ficou muito pensativo, e me disse: “Eu não sei se consigo, você sabe das minhas dificuldades físicas!” E eu retruquei: “Pai, o senhor é a pessoa mais determinada que eu já conheci, o senhor vai conseguir, vamos, eu vou te ajudar!” E após insistir com ele por uma semana, ele cedeu aos meus apelos, e lá fomos nós, numa das maiores aventuras da vida dele. Havia uma rampa de acesso ao mar, no final da Praia das Castanheiras; nós descemos ali. Depois, eu sentei ele na cadeira, tirei o aparelho da perna paraplégica e fomos de muleta até a beira do mar. Após algumas manobras, nós conseguimos colocá-lo deitado e recebendo a água do mar em todo o seu corpo. Me surpreendi ao ver uma lágrima escorrer em sua face! Ele sorriu e me



suas vidas não estão os levando a lugar nenhum, eu os encorajo a listar tudo que você já conseguiu alcançar até aqui, como por Ex: você aprendeu a andar, a falar, a se alimentar, a se vestir e a tomar banho sozinho. Aprendeu a ler e a escrever, a andar de bicicleta, dirigir um carro, andar à cavalo ou de avião, a concluir o ensino médio ou mesmo uma faculdade!

Você ficará surpreso ao ver quantas “pequenas coisas” já conseguiu alcançar! Não importa o grau de dificuldade, com determinação e força de vontade você vai chegar lá! Meu pai conseguiu se banhar no mar, apesar de todas as dificuldades físicas que ele possuía; você também irá conseguir superar suas limitações e se sentirá muito feliz e realizado ao fazê-lo!



Diândria Coimbra Rich
Mentora e Conselheira Espiritual
CEO Transformation by Grace
Instagram: @transformationbygrace
Facebook: @Diandriacoimbrich

Anhanguera

POLO PALMEIRA D' OESTE/SP

17 99659-7208

Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 42-60
(Ao lado da escola Orestes)

EJA - CURSOS TÉCNICOS
GRADUAÇÃO - PÓS GRADUAÇÃO

RESIDENCIAL

PÔR do SOL

Palmeira D' Oeste/SP

Você financia
direto com o
Empreendimento

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!

Em LOTES à partir de:

240mts²

Informações / Plantão de Vendas
17 99668-6735 / 99711-9654

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

ESGOTADOS LOTES 200mts²

Vidraçaria & Esquadria

ArtLuz

Av. Miguel Garcia, SN - Distrito Industrial (Trevô) Palmeira D' Oeste/SP

(17) 3651-3333

(17) 99788-5322